



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº.2.105, 21 DE JULHO DE 2015

“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.076 de 22/12/2014 no valor equivalente a **R\$485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00897 - 020305 133910109 2.0370 339039 0000	Manut Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	5.000,00
00895 - 020305 133910109 2.0370 339030 0000	Manut Atividades FUMPAC	01 0000 0000 0000	5.000,00
00483 - 020701 082440110 1.0190 339032 0000	Aquisição, Doação Cestas Básicas	01 0056 0056 0056	40.000,00
00976 - 021201 082440110 2.0396 335043 0000	Subvenção ao Abrigo Lar Renascer	01 0029 0029 0029	50.000,00
00718 - 020201 041220119 2.0117 339047 0000	Manut Atividades Sec Mun Adm	01 0000 0000 0000	200.000,00
00210 - 020304 133920109 2.0363 335041 0000	Apoio Assoc de Defesa Direitos Soc	01 0000 0000 0000	5.000,00
00234 - 020501 041220119 2.0190 449051 0000	Manut Ativ Secretaria Mun Obras	01 0000 0000 0000	60.000,00
00223 - 020501 041220114 2.0188 319011 0000	Remuneração Pessoal Sec Obras	01 0000 0000 0000	100.000,00
00373 - 021201 082440110 2.0350 319013 0000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0029 0029 0029	20.000,00
TOTAL			R\$485.000,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. De Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	5.000,00
00112 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Const. De Escola de Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

00674 - 020901 082430110 2.0239 335043 0000	Subvenções Sociais a Ent Assist	01 0000 0000 0000	40.000,00
00674 - 020901 082430110 2.0239 335043 0000	Subvenções Sociais a Ent Assist	01 0000 0000 0000	50.000,00
00494 - 020207 288430122 2.0138 469071 0000	Juros e Amortização Dívida Inss	01 0000 0000 0000	200.000,00
00177 - 020304 131220114 2.0170 319016 0000	Rem Pessoal do Setor de Cultura	01 0000 0000 0000	5.000,00
00225 - 020501 041220114 2.0188 319016 0000	Rem Pessoal da Secretaria Obras	01 0000 0000 0000	50.000,00
00271 - 020501 175120104 2.0199 339030 0000	Manutenção Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	10.000,00
00244 - 020501 154510103 1.0157 339030 0000	Implantação Manut Sinaliz Urbana	01 0057 0057 0057	50.000,00
00321 - 020504 041220114 2.0200 319016 0000	Rem Pessoal Setor de Máquinas	01 0000 0000 0000	40.000,00
00340 - 020505 154520114 2.0203 319016 0000	Rem Pessoal Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	10.000,00
00964 - 021201 082430110 2.0393 319092 0000	Serviços Conv Fortalecimento Vin.	01 0000 0000 0000	20.000,00
TOTAL			R\$485.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de julho de 2015.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal